



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Ensino

**Solicitação de apoio financeiro (diária para aluno) e/ou transporte para
Viagem de Aula de Campo - 2017/1
ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS PROCESSOS
(Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015)**

Para a solicitação de apoio financeiro (diária para alunos) e/ou transporte para viagens de AULAS DE CAMPO **que NÃO passaram pela aprovação do DEN em 2016**, é preciso que a Coordenadoria do Curso responsável pela atividade envie um processo físico devidamente protocolado no SPA (para DEN/PROGRAD) até a data estipulada no cronograma. O processo deverá conter **na sequência**:

- Formulário de Requerimento A, totalmente preenchido e assinado** (Requerimento de apoio financeiro e/ou transporte para Viagem para Aula de Campo);
- Plano de Ensino da disciplina com a previsão da aula de campo;
- Programa de Ensino;
- Ata da aprovação do plano de ensino da disciplina pelo Colegiado do Curso;
- Ata do NDE em que fica explícito o referido item na pauta de discussão;
- Lista de frequência;
- Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso com destaque onde estipula a obrigatoriedade da atividade da aula de campo.

Para a solicitação de apoio financeiro (diária para alunos) e/ou transporte para viagens de AULAS DE CAMPO **que JÁ passaram pela aprovação do DEN em 2016**, é preciso que a Coordenadoria do Curso responsável pela atividade envie apenas o **Formulário de Requerimento B** para disciplinas já analisadas pelo DEN/PROGRAD em 2016, devidamente preenchido e assinado, via SPA (para DEN/PROGRAD) até a data estipulada no cronograma.

ATENÇÃO:

1-As disciplinas que já passaram pela análise do DEN/PROGRAD no ano de 2016 **não** precisarão enviar novamente todo o processo para solicitação de diárias e/ou transporte. Apenas deverão enviar ao DEN/PROGRAD o Formulário B devidamente preenchido e assinado;

2-A análise dos pedidos levará em consideração a adequação das propostas ao conceito de aula de campo, o preenchimento completo e correto dos formulários, a apresentação da documentação solicitada e principalmente, os limites orçamentários da instituição;

3-Aula de Campo se caracteriza como componente curricular **obrigatório para a integralização curricular, geralmente previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais**, cujo núcleo é composto por atividades práticas, essenciais aos processos de apropriação de conhecimentos teórico-práticos por parte dos estudantes;

4-**Haverá prioridade para o atendimento às propostas de viagens de aula de campo que:**

4.1-Integrem mais de uma disciplina, potencializando-se tanto as relações interdisciplinares de aprendizagem como os recursos financeiros disponibilizados;

4.2-Indiquem o local mais próximo possível da UFSC que atenda adequadamente às necessidades de ensino de ensino e aprendizagem previstas na disciplina;

4.3-Estejam previstas enquanto atividade obrigatória nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

5-Neste ano serão aceitas solicitações de auxílio financeiro ao aluno e transporte para viagens de aula de campo **apenas para disciplinas obrigatórias**;

6-Em analogia ao parágrafo terceiro do artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **não fará jus a diária o discente que se deslocar da mesma região metropolitana**, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas;

7-**O transporte aquático** para realização das aulas de campo deverá ser negociado entre o Centro do qual o curso faz parte, a SEPLAN e o Gabinete da Reitoria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Ensino

8- As viagens para aulas de campo só poderão ter a previsão de início a partir de 17 de abril;

9-Vale lembrar que em todas as viagens é **obrigatória a presença do Professor Responsável** pela aula de campo **junto com os alunos tanto no transporte bem como em** todas as atividades a serem desenvolvidas;

10-**Somente alunos regularmente matriculados na(s) disciplina(s)** envolvida(s) na aula de campo **poderão receber auxílio financeiro** da PROGRAD e utilizar o transporte fornecido pela UFSC;

11-De acordo com o Art. 8º da Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015 - é de responsabilidade dos **professores** solicitantes da viagem, em conjunto com as **coordenações de curso e direções de centro**, a organização das aulas de campo, o que inclui a solicitação de transporte e auxílio financeiro junto aos órgãos competentes da UFSC.

**CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E/OU TRANSPORTE
AULAS DE CAMPO – 2017/1**

Atividade	Data
Chegada dos processos de solicitação de apoio financeiro e/ou transporte para as viagens de aula de campo no DEN/PROGRAD (SPA e processo físico)*	Até 15 de março
Análise do DEN/PROGRAD	16,17 e 20, 21 de março
Edital de resultado das análises – site do DEN/PROGRAD	22 de março
Período para interposição de recursos pela coordenação de curso (encaminhamento via SPA e processo físico à PROGRAD)**	24 a 28 de março
Edital dos resultados dos recursos interpostos ao DEN - site do DEN/PROGRAD	31 de março
Previsão de início das viagens para aulas de campo	A partir de 17 de abril

* Serão analisados apenas os processos que **chegarem** ao DEN/PROGRAD, via SPA e via física, **até dia 15 de março de 2017**.

**De acordo com parágrafo 4º do inciso III do Art. 5º - A interposição de recursos contra a decisão do DEN/PROGRAD deverá ser feita primeiramente junto ao pró-reitor de Graduação e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação. Caso o requerente entenda ser necessário interpor recurso junto à Câmara de Graduação, o cronograma será ajustado aos prazos da referida instância.

IMPORTANTE:

Processos incorretamente instruídos, sem o formulário totalmente preenchido com os devidos anexos e que não sejam entregues dentro do prazo estipulado no cronograma do DEN/PROGRAD, serão indeferidos.

Alertamos que após a análise realizada pelo DEN/PROGRAD, apesar de um possível deferimento do processo sob o olhar pedagógico, o deferimento final e a execução do pagamento do auxílio financeiro aos alunos bem como do transporte dependerá de disponibilidade orçamentária e de disponibilidade do transporte fornecido pela frota da UFSC.